



CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- CONAPREV -

PORTARIA CONAPREV Nº 02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de apresentação do relatório com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas que possam definir procedimentos para efetivação da compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social.

O PRESIDENTE do Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria CONAPREV nº 01, de 28 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 de dezembro de 2017, o prazo para o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CONAPREV nº 01 de 2017, apresentar o relatório com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas que possam definir procedimentos para efetivação da compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
Presidente do CONAPREV